Código de autenticidade
9999999999

DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pela Lei nº 47/2011, de 2 de setembro, alterado pela Lei 47/2011, de 27 de junho, certifica que o Sr(a):

<NOME DO MEMBRO>

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a usar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º conjugado com a alínea a) do art.º 2.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 47/2011, de 27 de Junho, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem, com o n.º de membro efectivo **<NUMERO>**, integrando o Colégio de Engenharia **<ESPECIALIDADE>** estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 207060194, da Companhia de Seguros Victória, com a cobertura de € 10 000,00, de que a OET é tomadora.
Esta declaração é válida para um único ato de engenharia e, para além da assinatura contém uma vinheta numerada, não podendo ser substituída por fotocópia, tem a validade de um ano.
Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.
Esta declaração, nos termos do previsto no Artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, aplica-se ao regime excecional e temporário, que prevê a dispensa de observância de determinados requisitos resultantes dos regimes jurídicos em vigor, nas operações urbanísticas de reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional
Mais declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), dispõe de qualificação adequada para, nas condições definidas no Artigo 8.º, do Decreto – Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, elaborar e subscrever projetos de instalações de infraestruturas de telecomunicações, que apenas venham a garantir a ligação das redes e infraestruturas públicas de comunicações do exterior do edifício até ao interior do mesmo, bem como a ligação, a uma das divisões secas de maior dimensão de cada fração, de redes de tubagem necessárias para a eventual instalação posterior de diversos equipamentos, cabos e outros dispositivos e sistemas de cablagem em pares de cobre, cabo coaxial, para distribuição de sinais sonoros e televisivos do tipo A e em fibra ótica.

COLAR AQUI A
VINHETA NUMERADA

Esta declaração só é válida quando
tem colada a vinheta numerada

Modelo de Declaração

Documento impresso a partir da INTERNET em 2015-01-12 23:16:25

Nº Registo: E-99999/2015
Modelo: M188

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em http://www.oet.pt para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334
e-mail: cdn@oet.pt